



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2236/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.606.0017.1.048	Aquisição de um Trator para Apoio ao Produtor Rural		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			45.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
18.122.0002.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
229 3.3.90.36.00.00	Outras Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	7.000,00
231 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
18.122.0002.2.035	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Florestal e Recursos Humanos		
240 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	10.000,00
20.122.0002.2.036	Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário		
256 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
257 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de Julho de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito